

**ESTADO DO ACRE****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Rua Benjamin Constant, 830, - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-064
Telefone: - <http://saude.ac.gov.br>

RESOLUÇÃO Nº 167, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

**RESOLUÇÃO CES Nº 01 DE 06 DE
JANEIRO DE 2025**

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Complementar 263 de 21 de junho de 2013, e,

CONSIDERANDO que o Plenário do Conselho Estadual de Saúde, triênio 2024/2027, em sua Segunda Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de outubro de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Lei Nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Complementar Estadual Nº. 263, de 21 de junho de 2013, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, através das resoluções CES/AC de nº 39/2024, nomeou a comissão eleitoral para conduzir e supervisionar o processo eleitoral para composição da CISMU.

CONSIDERANDO as atas de eleição da comissão eleitoral que conduziu o processo de composição da Comissão Intersetorial de Saúde das Mulheres - CISMU.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a composição da Comissão Intersetorial de Saúde das Mulheres - CISMU, triênio 2024/2027, com a composição de 10 (dez) membros titulares e 1 (um) suplente constituída da seguinte forma:

I -Titulares:**I.I Representantes do CES/AC**

- a) Membro Coordenador: Luslene Vasques de Oliveira
- b) Membro Coordenador Adjunto: Maria da Conceição Alves
- c) Membro: Marcia Cristina Nunes
- d) Membro: Ana Cristina Moraes da Silva

I.II Representantes do Núcleo Estadual de Atenção à Saúde da Mulher/SESACRE

- a) Titular: Maria Rosa Carvalho Mendes
- b) Suplente: Viviane Tais Ponci Silva

I.III Representantes da Central única dos Trabalhadores – CUT/AC

- a) Titular: Ana Maria Nascimento da Silva

I.IV Representante Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Acre – SEEB/AC

- a) Titular: Ana Laura Tomaz Fadul
- b) Suplente: Janine Lira Fontinele da Silva Martins

I.V Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Acre – SINTEAC

- a) Titular: Kelly Costa Haluem de Araújo
- b) Suplente: Maria Helena Oliveira de Araújo

I.VI Sindicato dos Trabalhadores em Educação do 3º Grau do Acre – SINTEST/AC

- a) Titular: Mirza da Costa Lopes
- b) Suplente: Luiz Paulo Ferreira Guedes

I.VII Representante do Movimento de Mulheres Camponesas – MMC/AC

- a) Titular: Maria Darc do Nascimento
- b) Suplente: Maria Rosangela Saraiva de Queiroz

II – Suplente:

- Centro de Apoio as Pessoas com Deficiência Física do Acre – CAPEDAC.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Osvaldo de Sousa Leal Junior
Presidente do Conselho Estadual de Saúde
Decreto Nº 7.544-P/2024
Resolução CES Nº 33/2024

Homologo a Resolução CES nº. 01/2025, nos termos da Lei Complementar Estadual nº. 263, de 21 de junho de 2013, por delegação conferida por meio do Decreto nº. 11.925 de 08 de abril de 2005.

Pedro Pascoal Duarte Pinheiro Zambon
Secretário de Estado de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **OSVALDO DE SOUSA LEAL JÚNIOR, Presidente do Conselho Estadual de Saúde**, em 08/01/2025, às 12:21, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, Secretário(a) de Estado de Saúde**, em 09/01/2025, às 15:00, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0013848584** e o código CRC **EFEBD250**.

11.363/2023, disponível no Diário Oficial do Estado nº 13.679, de 22 de Dezembro de 2023, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 23/2025, e/ou seus substitutos, oriundo da PRE-GÃO ELETRÔNICO SRP Nº 278/2024 celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, SB DISTRIBUIDORA LTDA, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, no município de Rio Branco/Ac.

I - Gestor do Contrato e/ou seus substitutos: a) Titular: Waltevi Alves de Sena - Matrícula/CPF: 302-1

b) Substituto: Marcelo Nery Vitorino - Matrícula/CPF: 324015

II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos: a) Titular: (es)

Carlos Magno de Lima Souza - Matrícula/CPF: 2114000-3 (Dep. de Gerenciamento de Almoxarifado)

Carlos Cardoso Modesto - Matrícula/CPF: 207101-1 (Hospital de Saúde Mental do Acre - HOSMAC)

Thereza Cristina Picado Pinheiro - Matrícula/CPF: 9321543-3 (Centro de Hematologia e Hemoterapia - HEMOACRE)

Nelson Roberto de Araújo Guedes - Matrícula/CPF: 03225682 (Maternidade e Clínicas de Mulheres Bárbara Heliodora - SASMC)

Marcella Evangelista Melo - Matrícula/CPF: 9623876-1 (Hospital Geral de Clínicas de Rio Branco - Pronto Socorro)

Jairo Alves de Oliveira - Matrícula/CPF: 2758458-1 (UPA 24 HORAS do 2º Distrito)

Noemi Porto Rodrigues - Matrícula/CPF: 401.291.440-53 (UPA da Cidade do Povo DR. Edilberto Parigot de Souza Filho) Kaline Costa da Silva - Matrícula/CPF: 9316639 (UPA da Sobral Franco Silva)

Jaida Moreira Nunes - Matrícula/CPF: 955842-0 (CAPS AD III)

b) Substituto: (es) José Reinaldo Gomes Jácome - Matrícula/CPF: 078.703.532-72 (Dep. de Gerenciamento de Almoxarifado)

Luciana Cavalcante da Costa - Matrícula/CPF: 0337739 (Hospital de Saúde Mental do Acre - HOSMAC)

Gabriela Curty Said - Matrícula/CPF: 9550020-1 (Centro de Hematologia e Hemoterapia - HEMOACRE)

Socorro Elizabeth R. de Souza - Matrícula/CPF: 3069402/3069405 (Maternidade e Clínicas de Mulheres Bárbara Heliodora - SASMC)

Jean Carlos Araújo Soares - Matrícula/CPF: 2756145-1 (Hospital Geral de Clínicas de Rio Branco - Pronto Socorro)

Irailson Nascimento de Souza - Matrícula/CPF: 9461965-1 (UPA 24 HORAS do 2º Distrito)

Marcelo Ermesson Alves - Matrícula/CPF: 009.587.774-62 (UPA da Cidade do Povo DR. Edilberto Parigot de Souza Filho) Simone da Silva Prado - Matrícula/CPF: 9115455-14 (UPA da Sobral Franco Silva)

Ana Paula Verçosa - Matrícula/CPF: 967257-5 (CAPS AD III)

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index-.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de janeiro de 2025.

Registre, Publique e Cumpra-se.

PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON
SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE.

RESOLUÇÃO CES Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Complementar 263 de 21 de

junho de 2013, e,

CONSIDERANDO que o Plenário do Conselho Estadual de Saúde, triênio 2024/2027, em sua Segunda Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de outubro de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Lei Nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Complementar Estadual Nº. 263, de 21 de junho de 2013, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, através das resoluções CES/AC de nº 39/2024, nomeou a comissão eleitoral para conduzir e supervisionar o processo eleitoral para composição da CISMU.

CONSIDERANDO as atas de eleição da comissão eleitoral que conduziu o processo de composição da Comissão Intersetorial de Saúde das Mulheres - CISMU.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a composição da Comissão Intersetorial de Saúde das Mulheres - CISMU, triênio 2024/2027, com a composição de 10 (dez) membros titulares e 1 (um) suplente constituída da seguinte forma:

I - Titulares:

I.I Representantes do CES/AC

a) Membro Coordenador: Luslene Vasques de Oliveira

b) Membro Coordenador Adjunto: Maria da Conceição Alves

c) Membro: Marcia Cristina Nunes

d) Membro: Ana Cristina Moraes da Silva

I.II Representantes do Núcleo Estadual de Atenção à Saúde da Mulher/SESACRE

a) Titular: Maria Rosa Carvalho Mendes

b) Suplente: Viviane Tais Ponci Silva

I.III Representantes da Central única dos Trabalhadores – CUT/AC

a) Titular: Ana Maria Nascimento da Silva

I.IV Representante Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Acre – SEEB/AC

a) Titular: Ana Laura Tomaz Fadul

b) Suplente: Janine Lira Fontinele da Silva Martins

I.V Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Acre – SINTEAC

a) Titular: Kelly Costa Haluê de Araújo

b) Suplente: Maria Helena Oliveira de Araújo

I.VI Sindicato dos Trabalhadores em Educação do 3º Grau do Acre – SINTEST/AC

a) Titular: Mirza da Costa Lopes

b) Suplente: Luiz Paulo Ferreira Guedes

I.VII Representante do Movimento de Mulheres Camponesas – MMC/AC

a) Titular: Maria Darc do Nascimento

b) Suplente: Maria Rosângela Saraiva de Queiroz

II – Suplente:

- Centro de Apoio as Pessoas com Deficiência Física do Acre – CAPEDAC.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Osvaldo de Sousa Leal Junior

Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Decreto Nº 7.544-P/2024

Resolução CES Nº 33/2024

Homologo a Resolução CES nº. 01/2025, nos termos da Lei Complementar Estadual nº. 263, de 21 de junho de 2013, por delegação conferida por meio do Decreto nº. 11.925 de 08 de abril de 2005.

Pedro Pascoal Duarte Pinheiro Zambon

Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CIB/AC Nº 74/2024

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AC, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o preconizado no Regimento Interno da CIB/Acre em seu Art. 11, item IV, letra b.

RESOLVE:

Art. 1º: Homologar as Resoluções da Comissão Intergestores Regional (CIR) da 1ª Região de Saúde denominada Baixo Acre e Purus, abaixo mencionadas: Resolução CIR nº 13, de 22 de outubro de 2024 – Que pactua o funcionamento das Unidades Básicas de Saúde (UBS), conforme as Portarias da Atenção Primária e de provimento médico, para otimizar a carga horária médica e das equipes;

Resolução CIR nº 14, de 22 de outubro de 2024 – Que pactua o Protocolo Estadual de Planejamento Familiar/Reprodutivo: Laqueadura Tubária, Vasectomia e Fluxo de Esterilização Voluntária – Laqueadura Tubária e Vasectomia;

Resolução CIR nº 15, de 22 de outubro de 2024 – Que pactua o Fluxo de Reumatologia – Telessaúde;

Resolução CIR nº 16, de 05 de dezembro de 2024 – Que pactua a parceria entre a Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE e a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA - Jordão, referente ao fluxo de oferta de exames laboratoriais em prol dos usuários do Município do Jordão/AC.

Rio Branco (AC), 12 de dezembro de 2024.